COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 05, de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2024 – Cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Policial Madril/Progressistas

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
14/05/24 às 17:05
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 40, de que cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel e dá outras providências.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 53, III do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Da análise da proposição, verifica-se que projeto visa cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel, alinhado com a Política Nacional de Mobilidade Urbana e o Plano Diretor de Cascavel.

Salienta-se que o Plano Diretor de Cascavel, desde a sua revisão em 2017, a Lei Complementar nº 91 de 2017, prevê a elaboração do Plano de Mobilidade de maneira de compatibilizar a visão e as diretrizes da legislação de mobilidade vigente no Município com aquelas da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Ao longo do projeto de lei, é possível verificar que são abordadas questões fundamentais para o aprimoramento do sistema de transporte urbano, tais como desenvolvimento de infraestruturas de transporte público acessíveis e eficientes, a promoção

de modos de transporte mão motorizados e a integração de diferentes modalidades de transporte para facilitar mobilidade de nossa população.

Destaca-se ainda a colaboração entre diversos órgãos e entidades na elaboração do referido plano, incluindo a participação do Instituto de Planejamento de Cascavel (IPC) e a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania (TRANSITAR).

Além disso, a integração do Plano Municipal de Mobilidade com o Projeto de Ação Imediata no Trânsito (PAIT) é elogiável, pois permite uma abordagem abrangente e coordenada para resolver problemas de mobilidade de forma ágil e eficaz.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 40, de 2024, é importante para o desenvolvimento urbano do município e atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 40 de 2024.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 14 de maio de 2024.

Policial Madril
Vereador/Relator/Progressistas

Sadi Kisiel
Vereador/Secretario/Republicanos

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/Progressistas